UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia,
Brasil. Tel.: 55 71 3283.5573 Fax: 55 71 3283-5573
email:sat@ufba.br www.sat.ufba.br
www.medicina.ufba.br|medicina@ufba.br

EDITAL PPGSAT 01/2025 (Retificado em 02/04/2025)

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), da Faculdade de Medicina da Bahia, UFBA, torna público, para conhecimento dos/as discentes interessados/as, o edital para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado do Programa para o ano de 2025, que serão realizadas de acordo com as seguintes orientações:

I- São elegíveis todos/as estudantes que atendam aos requisitos da Portaria Capes n.º 034 de 30 de maio 2006, Resolução Fapesb n° 02, de 04 de fevereiro de 2020, Resolução Normativa nº 017/2006 – CNPq e Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 01 de 15 de julho de 2010, Portaria CAPES n° 133 – 10/07/2023 e Portaria UFBA 412/2023.

II- O presente edital refere-se à concessão de 06 (seis) bolsas de mestrado e 06 (seis) bolsas de doutorado de agências de fomento (CAPES e FAPESB) e cadastro de reserva para possíveis novas bolsas ofertadas no ano de 2025, que venham a ser disponibilizadas pelas Instituições suprarreferidas.

III - Os/As estudantes que desejarem se candidatar a bolsista devem preencher o **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR** em anexo a esse edital e disponível no site do PPGSAT e enviar exclusivamente para o e-mail ppgsat4@gmail.com

IV- Na hipótese de constatação de declaração falsa dos dados informados por meio do formulário acima referido, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, caso tenha sido contemplado, terá a bolsa cancelada, sem prejuízo das demais sanções legais previstas na legislação..

V- Do total de bolsas disponíveis, um mínimo de 30% serão destinadas a candidatos/as que optaram pelas cotas raciais na seleção de ingresso no PPGSAT. O restante das vagas será destinado à ampla concorrência. Candidatos(as) selecionados(as) dentro das cotas poderão ser convocados(as) a processo independente de heteroidentificação com a comissão de heteroidentificação da UFBA.

VI- Bolsas eventualmente remanescentes da reserva de cota serão transferidas para a ampla concorrência.

VII- Os critérios a serem adotados para a seleção de bolsas da reserva de cota e da ampla concorrência são (com respectivos pesos):

a) Não ter vínculo empregatício ou outras fontes de renda (critério de prioridade) em 01 de abril de 2025; Obs.: só poderão ser implementadas bolsas para candidatos(as) com renda quando todos(as) candidatos(as) sem fonte de renda forem contemplados(as);
b) Renda familiar – a vulnerabilidade socioeconômica declarada será o indicador de elegibilidade e classificação dos candidatos à bolsa, segundo o valor da renda per capita mensal familiar declarada pelo(a) candidato(a) (peso 40%);
c) Desempenho acadêmico (Nota obtida no processo seletivo para estudantes novos e desempenho acadêmico segundo último coeficiente de rendimento disponível no sistema para estudantes antigos) (peso 40%).
d) Disponibilidade de Dedicação Exclusiva em carga horária integral ao curso de Mestrado ou Doutorado (20%).

VIII – Ressalta-se que, para fins de **cálculo de renda familiar per capita**, com base na Portaria nº 18, de 11 de Outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e na diretriz adotada pela PROAE, considera-se a soma da renda bruta recebida por cada membro do núcleo familiar da/o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição da/o estudante no edital de seleção de bolsas. Serão consideradas, ainda, a renda aprovisionada para os 3 (três) meses subsequentes a esse processo seletivo.

Em seguida, calcula-se a média mensal dos **rendimentos brutos do núcleo familiar**, dividindo-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar da/o estudante. Para efeito do cálculo da renda familiar per capita supramencionado, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Não serão integrados aos cálculos de renda: I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa Bolsa Família; b) Bolsa Estiagem; c) Garantia Safra; d) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (benefício emergencial de que trata a Lei 13.983 de 02 de abril de 2020); e) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

IX- O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPAS
Até 03/04/2025 - 17h	Inscrição dos/as candidatos/as
04/04 a 08/04/2025	Análise documental e seleção dos/as bolsistas
08/04/2025 - 17h	Publicação da lista com estudantes selecionados
Até 09/04/2025 - 17h	Recursos à Comissão de Bolsas
Até 11/04/2025	Análise dos recursos pela Comissão
Até 14/04/2025	Homologação dos/as selecionados/as pelo Colegiado e publicação do resultado final

Salvador, 01 de abril de 2025.

Prof. Fernando Ribas Feijó
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho, UFBA

Prof. Jorge Henrique Saldanha

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR

1. Identificação da/o Candidata/o:

Nome: _____
Curso: _____
Matrícula: _____ RG:_____
CPF: _____ Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço:_____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

2. Identificação da Família e Origem da Renda (inclua seu NOME e dados no início da lista). Liste o grupo de pessoas, todas moradoras no mesmo domicílio, do qual você depende ou que depende de você economicamente.

Nome Completo	**Parentesco**	**Idade**	**Profissão**	**Rendimentos Brutos (últimos meses e atual)**					
				Dez/24	**Jan/25**	**Fev/25**	**Mar/25**	**Abr/25**	**Mai/25**
	Candidato								
Renda Bruta Total - R$		**Renda Per Capita Familiar - R$**							

Possui vínculo empregatício ( )SIM ( )NÃO - Se sim: ( ) CLT ( ) Estatutário
Possui disponibilidade para Dedicação Exclusiva às atividades do PPGSAT ( )SIM ( )NÃO
Participou do processo seletivo do PPGSAT por modalidade de reserva de vagas (Cotas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, Imigrantes ou refugiados(as) em situação de vulnerabilidade) ( )SIM ( )NÃO
Possui outra fonte de renda ( )SIM ( )NÃO - Se sim, qual: ( ) Bolsa de outra natureza - mensal ( ) Trabalho eventual - até 1x/semana ( ) Trabalho esporádico
É servidor docente ou TAE de Instituição Pública de Ensino Superior ( )SIM ( )NÃO

✓ Antes de apresentar este documento, confira suas informações e consulte os §§ 1o e 2o do Art. 7o da Portaria MEC no 18/2012.
✓ Digitar no espaço reservado o Rendimento Bruto Mensal do membro familiar em cada mês solicitado (no mês de maio, registrar a renda prevista).
✓ Caso algum membro da família não possua renda colocar R$ 0,00 no espaço adequado.
✓ É de inteira responsabilidade da/o candidata/o as informações prestadas neste Formulário.
✓ Após a entrega deste Formulário, a/o candidata/o não poderá fazer nenhuma alteração nos dados nele contidos.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

(Local/Data)_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura da/o Candidata/o